LEI Nº 1.264/72.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA: RUA, DO BAIRRO SENHORA DA CONCEIÇÃO QUE SE INICIA NA RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, E TERMINA NO FIM DA RUA JOSÉ DE ASSUNÇÃO, PASSA A DENOMINAR-SE "IRMÃ FRANCISCA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua, do Bairro Senhora da Conceição, que se inicia na Rua Nossa Senhora da Conceição e termina no fim da Rua José de Assunção, passa a denominar-se IRMÃ FRANCISCA.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DE MAIO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -